

OFICIO Nº 041/2021

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha.

Diante da necessidade de Aquisição de Gás de Cozinha destinada a Prefeitura Municipal de Rurópolis e Secretaria em anexa, solicita que se possa licitar em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referência.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

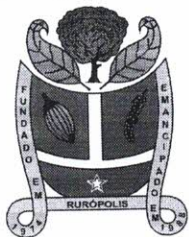
Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021


ANDERSON SILVA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Decreto nº 001/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha destinado a Prefeitura Municipal de Rurópolis. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Administração necessita adquirir através de Licitação a compra de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP tipo gás butano para botijão de 13 Kg.

3.2 Justificamos a solicitação das recargas de gás para atender a esta prefeitura as demandas diárias dos setores e, no gabinete do prefeito e cozinha, no preparo do café e entre outras refeições. Lembramos que o café, preparos de chás e entre outros, os mesmos são fornecidos a população que frequentam o prédio público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Prefeitura Municipal de Rurópolis.

7. DO PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de serviço executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

04.122.0001.2005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2006- Manutenção da Semap

33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

44.90.52.00- Material Permanente

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

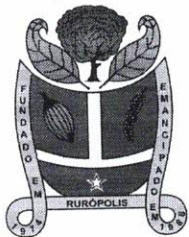
10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1 O custo estimado total da presente contratação R\$.

10.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base na planilha do site Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e



subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

12.1.1 -Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

12.1.2-Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.2.3-Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

12.1.2.4-Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

12.1.2.5-Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

12.1.2.6-Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

12.1.2.7-Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

13.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

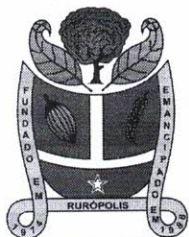
15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

17. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

17.1 – QUADRO DE NECESSIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

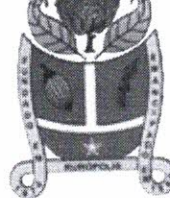


Item	Codigo	Produto	Especificação	Und	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	461652	CARGA	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável; Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade	UND	400		
2	461517	VASILHAME (BOTIJÃO)	VASILHAME- Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade	UND	50		

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

ANDERSON SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Decreto nº 001/2021





Secretaria Municipal de Educação**OFICIO Nº 053/2020****Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.****A:****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha.

Diante da necessidade de Aquisição de Gás de Cozinha destinada a Rede Municipal de Ensino, e demandas atendidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rurópolis-Pa, solicita que se possa licitar em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referencia.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

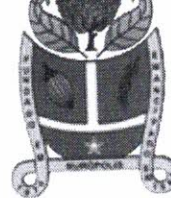
Observa-se que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha destinado para elaboração da Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Município de Rurópolis-Pa. Conforme especificações e quantidades constantes no Termo De Referência.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação necessita adquirir através de Licitação a compra de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP tipo gás butano para botijão de 13 Kg.

3.2 Justificamos a solicitação das recargas de gás para atender a esta secretaria de ensino em eventos e nas demandas diárias dos setores e, Creches e Escolas Municipais no preparo das refeições e lanches para as crianças e alunos matriculados. Lembramos que a merenda escolar é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento saudável das crianças.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de serviço executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 0005 2.023	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD	





9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1 O custo estimado total da presente contratação R\$.

10.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base na planilha do site Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

12.1.1 -Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

12.1.2-Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.2.3-Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

12.1.2.4-Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

12.1.2.5-Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

12.1.2.6-Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

12.1.2.7-Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

13.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

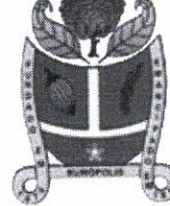
14.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da





Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

17. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

17.1 – QUADRO DE NECESSIDADE

Item	Codigo	Produto	Especificação	Und	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	461652	CARGA	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável; Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	UND	800		
2	461517	VASILHAME (BOTIJÃO)	VASILHAME- Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade (ZONA RURAL E URBANA)	UND	50		
						TOTAL	

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 003/2021





Prefeitura Municipal de Rurópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, nº313 - Centro - CEP 68.165-000
CNPJ - 19.278.470/0001-40- Rurópolis - Pará.

MEMO Nº 008/2021

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha.

Diante da necessidade de Aquisição de Gás de Cozinha destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita que se possa licitar em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referência.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 018/2021



Prefeitura Municipal de Rurópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, nº313 - Centro – CEP 68.165-000
CNPJ – 19.278.470/0001-40- Rurópolis – Pará.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo necessita adquirir através de Licitação a compra de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP tipo gás butano para botijão de 13 Kg.

3.2 Justificamos a solicitação das recargas de gás para atender a esta secretaria as demandas diárias dos setores e, no gabinete do Secretário e cozinha, no preparo do café e entre outras refeições. Lembramos que o café, preparos de chás e entre outros, os mesmos são fornecidos a população que frequentam o prédio público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

7. DO PAGAMENTO.

7.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de serviço executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

- 18.541.0009.2.100- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 33.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Rurópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, nº313 - Centro – CEP 68.165-000
CNPJ – 19.278.470/0001-40- Rurópolis – Pará.

44.90.52.00- Material Permanente

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

10. AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1 O custo estimado total da presente contratação R\$.

10.2 O custo estimado foi apurado a parti de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base na planilha do site Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

12.1.1 -Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

12.1.2-Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

12.1.2.3-Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

12.1.2.4-Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

12.1.2.5-Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

12.1.2.6-Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

12.1.2.7-Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;



Prefeitura Municipal de Rurópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA
Rua José Rodrigues da Costa, nº313 - Centro – CEP 68.165-000
CNPJ – 19.278.470/0001-40- Rurópolis – Pará.

13.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As aplicações das infrações e sanções administrativas somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório prevista no edital.

17. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

17.1 – QUADRO DE NECESSIDADE

Item	Codigo	Produto	Especificação	Und	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	461652	CARGA	CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões de 13 kg, retornável; Aplicação	UND	100		



Prefeitura Municipal de Rurópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA

Rua José Rodrigues da Costa, nº313 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 19.278.470/0001-40- Rurópolis – Pará.

			em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade				
2	461517	VASILHAME (BOTIJÃO)	VASILHAME- Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13 kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP). Aplicação em fogões domésticos, com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com a necessidade	UND	30		

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 018/2021



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Conforme memorando em anexo enviado pelo ilustríssima Secretário Municipal de Administração encaminho ao setor de compras para providenciar pesquisas de preço e após cotação de preço encaminha-se ao setor contábil para previa manifestação, sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE VAZILHAMES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**, de acordo com o orçamento do município conforme quantitativos anexo ao edital.

Rurópolis (PA), 05 de março de 2021

Joselino Padilha
Prefeito Municipal